



MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2023/05/10207	
FLS.	RUBRICA
	M.M

CONTRATO Nº 69/2020

CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2019

CÓDIGO AUDESP Nº 2020190003324

ATO Nº 16 TERMO DE ADITAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Prefeito Municipal **PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA**, brasileiro, solteiro, religioso, portador do RG nº 19.332.569 SP/SSP e inscrito no CPF sob nº 106.434.738-07, residente e domiciliado à Condomínio Marcilio Patriani, Rua Pará, 433, Apto 112 11º andar, Centro, CEP 15800 040, na cidade de Catanduva/SP, juntamente com o **órgão gestor do contrato**, **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS**, neste ato representada por **ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 22.072.428 e inscrito no CPF sob o nº 121.601.678-00, residente e domiciliado à Rua São Luis, nº 1245, Jardim Augusta, CEP 15806-095, na cidade de Catanduva/SP, **órgão gerenciador do contrato**, e de outro lado a empresa **HOSPITAL MAHATMA GANDHI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.078.019/0001-14, CREMESP sob nº 01.131, com sede à Rua Duartina, nº 1311, Jardim Soto, CEP 15810-150, na Cidade de Catanduva - SP, neste ato representada por seu Presidente, **Dr. LUCIANO LOPES PASTOR**, brasileiro, divorciado, médico, portador do RG nº 23.180.145-2 e inscrito no CPF sob o nº 205.467.898-89, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte nº 1536, Jardim Amêndoa, na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, através do presente instrumento, resolvem aditar o convênio celebrado com a empresa, originado na **Chamada Pública nº 05/2019 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS “DR. ATÍLIO CARDERELLI CYPRIANO” NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 69/2020, consoante permissão e nos artigos nº 57 § 4º da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/06/2025 à 31/05/2026, podendo ser rescindido antecipadamente caso haja conclusão do procedimento licitatório que está em andamento, visando assim a continuidade e não interrupção dos serviços prestados, conforme justificativas apresentadas nas fls.02 à 05 deste processo administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Fica reajustado o valor, aplicando o percentual de 5,529730% conforme índice IPCA do período de Maio/2024 à Abril/2025, de acordo com o previsto na cláusula 4.1 do instrumento contratual, passando o valor mensal de R\$ 1.636.221,46 (um milhão seiscientos e trinta e seis mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e seis centavos), passando a ser **R\$ 1.726.700,09 (um milhão setecentos e vinte e seis mil e setecentos reais e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01, Centro, CEP 15800-031

CNPJ: 45.122.603/0001-02

Tel: (17) 3531-9100

E-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2023/05/10207	
FLS.	RUBRICA
	M.M

As despesas com a execução do objeto deste instrumento onerará a seguinte dotação orçamentária vigente: - U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2085, C.E 3.3.50.85.00, Código de Aplicação: 302.000, FR 01, FICHA 400 do exercício vigente;

- U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2085, C.E 3.3.50.85.00, Código de Aplicação: 302.000, FR 05, FICHA 402 do exercício vigente;

- U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2085, C.E 3.3.50.85.00, Código de Aplicação: 302.000, FR 92, FICHA 746 do exercício vigente;

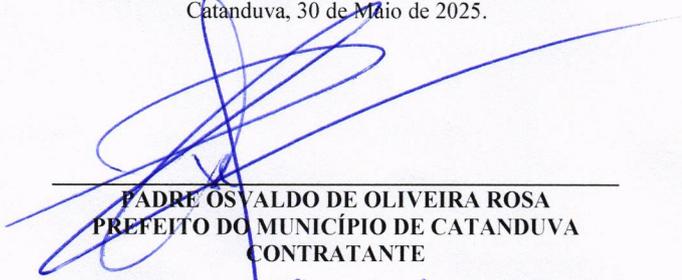
- U.E. 02.08.01, F.P. 10.302.0008.2085, C.E 3.3.50.85.00, Código de Aplicação: 302.000, FR 95, FICHA 747 do exercício vigente, conforme fls 178 à 181.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições constantes no Contrato inicial.

Mantendo-se no mais inalterado o pacto anteriormente estabelecido, conforme especificações constantes no processo administrativo Nº 2025/05/11519. Estando as partes de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, com único efeito, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo identificadas.

Catanduva, 30 de Maio de 2025.



FADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
CONTRATANTE

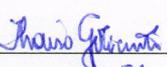


ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SMS

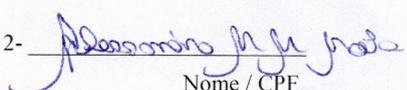


Dr. LUCIANO LOPES PASTOR
HOSPITAL MAHATMA GANDHI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:¹

1 - 

Nome / CPF 340 731 918 25

2 - 

Nome / CPF 389 395 098 92

¹ Artigo 784 do CPC- § 4º Nos títulos executivos constituídos ou atestados por meio eletrônico, é admitida qualquer modalidade de assinatura eletrônica prevista em lei, dispensada a assinatura de testemunhas quando sua integridade for conferida por provedor de assinatura. (Incluído pela Lei nº 14.620, de 2023).





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

**ANEXO RP-05 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
CONTRATOS DE GESTÃO**

(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: HOSPITAL MAHATMA GANDHI

CONTRATO DE GESTÃO Nº (DE ORIGEM): 69/2020 –ATO Nº 16 ADITAMENTO - CHAMADA PÚBLICA N.º 05/2019

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE PARA O GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 HORAS “DR. ATÍLIO CARDERELLI CYPRIANO” NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 1.726.700,09 (um milhão setecentos e vinte e seis mil e setecentos reais e nove centavos) mensal.

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Catanduva, 30 de Maio de 2025.





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Cargo: PREFEITO

CPF: nº 106.434.738-07

Assinatura:-- _____

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Cargo: PREFEITO

CPF: nº 106.434.738-07

Assinatura:-- _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89

Assinatura:-- _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:

Nome: OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Cargo: PREFEITO

CPF: nº 106.434.738-07

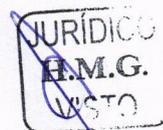
Assinatura:-- _____

Nome: ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 121.601.678-00

Assinatura:-- _____





Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 1, Centro, CEP 15800-031
Tel: 17 – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
FLS.	RÚBRICA

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: _____ Pela ORGANIZAÇÃO

SOCIAL:

Nome: LUCIANO LOPES PASTOR

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 205.467.898-89

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Gestor do Contrato

Nome: ADRIANO CÉSAR DE ARAUJO

Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CPF: 121.601.678-00

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

